



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
**PORTARIA N. 38/2017-PRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no inciso II, do artigo 290 do Regimento Interno do TJMT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades forenses dos Órgãos do Poder Judiciário **para o exercício de 2017**;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei 1.408/1951, bem como os feriados municipais designados;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (**Lei Nacional n. 12.527/2011**), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Mato-Grossense,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, nos seguintes dias:

**I – JANEIRO**

1º de janeiro (**domingo**)-confraternização universal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

(feriado nacional).

## II – FEVEREIRO

27 (**segunda-feira**)-Carnaval (ponto facultativo).

28 (**terça-feira**)-Carnaval (ponto facultativo).

## III – MARÇO

1º (**quarta-feira**)-Cinzas (**expediente a partir das 13 horas**).

## IV – ABRIL

8 (**sábado**)-Aniversário de Cuiabá (feriado municipal).

13 (**quinta-feira**) - (ponto facultativo)

14 (**sexta-feira**)-Paixão de Cristo (feriado nacional).

21 (**sexta-feira**)-Tiradentes (feriado nacional).

## V – MAIO

1º (**segunda-feira**)-Dia do Trabalho (feriado nacional).

## VI – JUNHO

15 (**quinta-feira**)-*Corpus Christi* (ponto facultativo).

16 (**sexta-feira**)- (ponto facultativo).

## VII – AGOSTO

11 (**sexta-feira**) – Fundação dos Cursos Jurídicos (ponto facultativo)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

### VIII – SETEMBRO

7 (**quinta-feira**)-Independência do Brasil (feriado nacional)

8 (**sexta-feira**) - (ponto facultativo)

### IX - OUTUBRO

12 (**quinta-feira**)-Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).

13 (**sexta-feira**)- (ponto facultativo).

28 (**sábado**)-Dia do Servidor Público (ponto facultativo).

### X - NOVEMBRO

2 (**quinta-feira**)-Dia de Finados (feriado nacional).

3 (**sexta-feira**)-(ponto facultativo).

15 (**quarta-feira**)-Proclamação da República (feriado nacional).

20 (**segunda-feira**)-Consciência Negra (feriado estadual).

### XI - DEZEMBRO

8 (**sexta-feira**)-Dia da Justiça (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme art. 1º do Decreto-Lei n. 8.292/1945).

25 (**segunda-feira**)-Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Além dos feriados previstos no art. 1º desta



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

Portaria, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior do Estado nos feriados definidos em lei municipal.

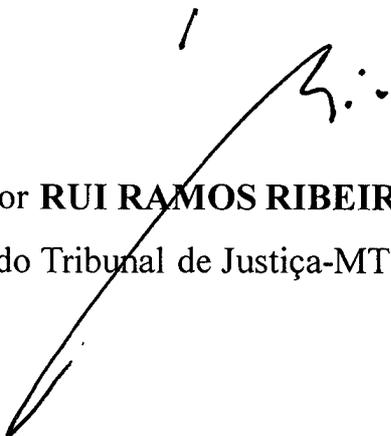
§ 1º Os feriados municipais estão disponíveis no *sítio* do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência, *menu Calendário Judiciário (QUADRO DE FERIADOS DAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO)*.

§ 2º Os feriados municipais descritos no **QUADRO DE FERIADOS DAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO** poderão sofrer supressões ou alterações, de acordo com a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se a Portaria n. 751/2016-PRES.**

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2017.

  
Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça-MT